



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

DESPACHO

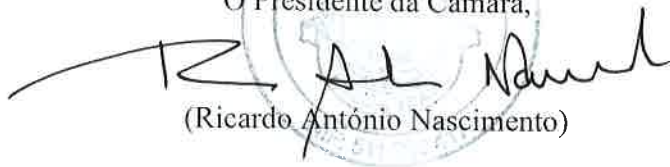
16 / 2025

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 POR OCASIÃO DA PÁSCOA

Considerando que a quadra festiva da Páscoa assenta em tradições religiosas seculares, que assumem grande importância para todos os Ribeira-Bravenses, e que importa manter tais tradições, **Ricardo António Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina conceder **tolerância de ponto aos trabalhadores do Município da Ribeira Brava no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa).**

Mais determino que sejam assegurados os serviços considerados essenciais da Autarquia.

Ribeira Brava, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,

(Ricardo António Nascimento)